

**LEI MUNICIPAL Nº. 2035 DE 04 DE MAIO DE 2023**

*“Autoriza o chefe do poder executivo municipal a desmembrar e desafetar o imóvel que menciona e dá outras providências”*

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Autoriza o poder executivo a desmembrar em 02 (dois) lotes, e desafetar o imóvel objeto da matrícula nº. 45.137 do Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos, de propriedade do município de Salto Grande, da seguinte forma:

**ÁREA 1** - Uma área sem benfeitorias com **3.346,88 metros quadrados**, localizado na quadra formada pela Rua Huet Bacelar, Av. Rangel Pestana, Rua Barreto Filho e Av. Barão do Rio Branco, cuja descrição inicia-se no marco cravado na intersecção dos alinhamentos da Av. Barão do Rio Branco e Rua Huet Bacelar, daí segue pelo alinhamento da Rua Huet Bacelar numa extensão de 88,10 metros, onde se confronta com a mesma, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Av. Rangel Pestana numa extensão de 57,80 metros, onde se confronta com a mesma, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Barreto Filho numa extensão de 16,00 metros, onde se confronta com a mesma, daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 31,00 metros e confronta-se com a área de Uso Dominical do lote, daí deflete a direita e segue por uma extensão de 56,30 metros e continua confrontando com a área de Uso Dominical do lote, daí deflete a direita e segue com extensão de 31,00 metros e continua confrontando com a área de Uso Dominical do lote, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da R. Barreto Filho, numa extensão de 15,80 metros, onde se confronta com a mesma, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Av Barão do Rio Branco, por uma extensão de 57,80, onde se confronta com a mesma, até encontrar o ponto inicial, que fica afetada como área de uso comum

**ÁREA 2** - Um prédio de alvenaria, coberto com telhas cerâmicas, onde funciona uma Escola Municipal de Educação Infantil, com 228,60 m<sup>2</sup> de área construída, sob nº 345 da Rua Dr. Barreto Filho (antigo nº 390 da Rua Huet Bacelar), situado em Salto Grande/SP, e

respectivo terreno com **1.745,30 metros quadrados**, localizado na quadra formada pela Rua Huet Bacelar, Av. Rangel Pestana, Rua Barreto Filho e Av. Barão do Rio Branco, cuja descrição inicia-se no marco cravado num ponto distante 15,80 metros do alinhamento da Avenida Barão do Rio Branco, daí segue pelo alinhamento da Rua Dr Barreto Filho numa extensão de 56,30 metros, onde se confronta com a mesma, daí deflete à direita e segue numa extensão de 31,00 metros e confronta-se com a área de Uso Comum do lote, daí deflete a direita e segue por uma extensão de 56,30 metros e continua confrontando com a área de Uso Comum do lote, daí deflete a direita e segue por 31,00 metros e continua confrontando com a área de Uso Comum do lote, até encontrar o ponto inicial desta descrição, que fica afetada como área de uso dominical.

**Art. 2º.** – O Departamento Municipal de Obras deverá tomar as providências decorrentes desta lei, inclusive quanto à regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3ª** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 04 de maio de 2023

**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**